

bro de 1961.

Art: 3º - Revogadas as disposições em contr
esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de jan
ro de 1962.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, 30 de novembro de 1961.

Clemente Soltis,
Prefeito.

Registre-se e publique-se
Paulo
Secretário.

Lei nº 51, de 30 de novembro de 1961.

Orça a Receita e fixa a
Despesa do município para o
exercício de 1962.

Clemente Soltis, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, faço saber, em cumprimento
do disposto no artigo 31, inciso letra "a", da L.
Orgânica do município, que a Câmara munic
pal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - A Receita Geral do município, par
o exercício de 1962, é orçada em cr\$ 18.700.000,00 (de
zoito milhões e setecentos mil cruzeiros) a qual será
anunciada de conformidade com a legislação
vigor e obedecida a seguinte classificação:

Código geral	Designação da Receita	Efetiva	Mutacões Patrimoniais	Total
	Receita Destinada			

	a) Impostos		
0.11.1	a) Imposto Territorial urbano	450.000,00	
	b) Imposto Territorial rural	600.000,00	
0.12.1	Imposto Predial	550.000,00	
0.17.3	Imposto s/ inds. e Profissões	3.000.000,00	
0.18.3	Imposto de Licenças	300.000,00	
0.27.3	Impostos s/ jogos e Diversões	10.000,00	
0.14.1	Imposto de Transmissão de Propriedade de "Inter Vivos"	1.800.000,00	
	B) Taxas.		
1.13.4	Taxa de Estatística	1.000,00	
1.14.4	Taxa p/ fins Hospitalares	420.000,00	
1.15.4	Taxa p/ fins de Ass. e Seg. Social	210.000,00	
1.16.4	Taxa p/ fins educativos	1.350.000,00	
1.21.4	Taxa de Expediente	20.000,00	
	Total da Receita Tributária Patrimonial	8.711.000,00	8.711.000
2.02.0	Renda de Capitais	10.000,00	
		10.000,00	1000
	Industrial.		
3.03.0	Renda fornecimento d'água	100.000,00	
3.04.0	Indústria fabril e manufatureira	100.000,00	
	Total da Receita industrial	200.000,00	200.000
	Receitas Diversas		
4.12.0	Receita de cemitérios	100.000,00	
4.13.0	Quota fundo Rodoviário Art. 15 § 2º C. F.	500.000,00	
4.14.0	Quota prevista no Art. 15 § 4º e 5º da C. F.	2.500.000,00	
4.15.0	Quota prevista no Art. 20 da C. F.	1.423.800,00	
4.17.0	Quota parte dos Impostos trans		

4.19.0	Quota prevista no Art. 15 inc II e § 4º da C. F.	3.000.000,00		
	Total das Receitas Diversas.	8.323.800,00		8.323.800,00
	Total da Receita ordinária			17.244.800,00
6.11.0	Receita Extraordinária			
	Alienação de Bens Patrimoniais	1.000.000,00		
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		395.200,00	
6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores	10.000,00		
6.21.0	Multas	35.000,00		
6.23.0	Eventuais	15.000,00		
	Total da Receita Extraordinária	1.060.000,00	395.200,00	1.455.200,00
	Total Geral.			18.700.000,00

Art. 2º - A Despesa Geral do município para o exercício de 1962, é fixada em Cr\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil cruzeiros) a qual será efetuada de conformidade com a classificação seguinte:

Códigos Gerais	Designação da Despesa	Efetiva	Mutação Patrimoniais	Total.
8.0	Administração Geral.			
8.00	<u>Legislativo</u>			
	Câmara Municipal			
8.00.0	Pessoal Fixo	72.000,00		
8.00.3	Material de Consumo	5.000,00		
8.00.4	Despesas Diversas	5.000,00		
		82.000,00		82.000,00
8.02	<u>Poder Executivo.</u>			
	Governo			
	<u>Gabinete do Prefeito</u>			
8.02.0	Pessoal Fixo	376.000,00		

	<u>Sub-Prefeituras</u>			
8.02.0	Pessoal Fixo	226.800,00		
		226.800,00		
8.04.	Administração Superior			
8.04.1	Pessoal Variável	84.000,00		
8.04.2	Material Permanente		10.000,00	
8.04.3	Material de Consumo	24.000,00		
8.04.4	Despesas Diversas	90.000,00		
		198.000,00	10.000,00	208.000,00
8.07.	Serviços Técnicos Especializados			
8.07.0	Pessoal Fixo	168.000,00		
8.07.2	Material Permanente		100.000,00	
8.07.3	Material de Consumo	20.000,00		
		188.000,00	100.000,00	288.000,00
8.09.	Serviços Diversos			
8.09.3	Material de Consumo	98.000,00		
		98.000,00		98.000,00
	Total da Despesa c/ Administração Geral	1.168.800,00	130.000,00	1.298.800,00
8.1	Execução e Fiscalização Financeira			
8.13.	<u>Serviços Diversos</u>	183.200,00		
8.13.0	Pessoal Fixo			
		183.200,00		183.200,00
	Total da despesa c/ Execução e Fisc. Finan.			183.200,00
8.2	Segurança Pública e Assistência Social			
8.24.	<u>Assistência Policial</u>			
8.24.4	Despesas Diversas	30.000,00		
		30.000,00		30.000,00
8.25	<u>Armamentismo Militar</u>			
8.25.4	Despesas Diversas	24.000,00		

8.29	<u>Assistência Social</u>			
8.29.4	Despesas Diversas	142.110,00		
		142.110,00		142.110,00
	Total de Desp. c/ assist. Pública e Ass. Social			196.110,00
8.3	<u>Educação Pública</u>			
8.33	<u>Ensino Primário, secundário e comp.</u>			
8.33.0	Pessoal Fixo	781.200,00		
8.33.1	Pessoal Variável	198.000,00		
8.33.2	Material Permanente		300.000,00	
8.33.3	Material de Consumo	30.000,00		
8.33.4	Despesas Diversas	30.000,00		
		1.039.200,00	300.000,00	1.339.200,00
8.34	<u>Órgãos Culturais</u>			
8.34.2	Material Permanente		10.000,00	
8.34.3	Material de Consumo	10.000,00		
		10.000,00	10.000,00	20.000,00
8.37	<u>Serviços Técnicos especializados</u>			
8.37.1	Pessoal Variável	50.400,00		
		50.400,00		50.400,00
8.38	<u>Subvenções, Contribuições e auxílios</u>			
8.38.4	Despesas Diversas	434.200,00		
	Total da despesa c/ Educação Pública.	434.200,00		434.200,00
8.5	<u>Fomento</u>			
8.51	<u>Fomento da produção vegetal</u>			
8.51.4	Despesas Diversas	20.000,00		
		20.000,00		20.000,00
	Total da despesa c/ o Fomento			20.000,00
8.6	<u>Serviços Industriais</u>			

8. 62. 4	Despesas Diversas	1.300.000,00		
		1.300.000,00		1.300.000,00
8. 63	<u>Serviços Urbanos</u>			
8. 63. 1	Pessoal Variável	96.000,00		
8. 63. 3	Material de Consumo	10.000,00		
8. 63. 4	Despesas Diversas	50.000,00		
		156.000,00		156.000,00
	Total da desp. e serv. Industriais			1.456.000,00
8. 7	Dívida Pública			
8. 76	<u>Amortização e Resgate</u>			
8. 76. 4	Despesas Diversas	769.384,80		
		769.384,80		769.384,80
	Total da desp. e dívida pública			769.384,80
8. 8	Serviços de Utilidade Pública			
8. 81.	<u>Construção e conserv. de lograd. públicos</u>			
8. 81. 1	Pessoal Variável	200.000,00		
8. 81. 3	Material de Consumo	100.000,00		
8. 81. 4	Despesas Diversas	1.020.000,00		
		1.320.000,00		1.320.000,00
8. 82	<u>Construção e conserv. de rodovias</u>			
8. 82. 1	Pessoal Variável	2.738.000,00		
8. 82. 2	Material Permanente		1.630.000,00	
8. 82. 3	Material de Consumo	2.530.000,00		
8. 82. 4	Despesas Diversas	250.000,00		
		5.518.000,00	1.630.000,00	7.148.000,00
8. 85	<u>Serviços de limpeza pública</u>			
8. 85. 1	Pessoal Variável	50.000,00		
		50.000,00		50.000,00
8. 87.	Construção e conserv. de Prédios em Geral.			

65
7

8.88	<u>Iluminação Pública</u>			
8.88.3	Material de Consumo	80.000,00		
8.88.4	Despesas Diversas	60.000,00		
		140.000,00		140.000,00
8.89	<u>Serviços Diversos</u>			
8.89.1	Pessoal Variavel	218.000,00		
8.89.3	Material de Consumo	190.000,00		
8.89.4	Despesas Diversas	160.000,00		
		568.000,00		568.000,00
	Total dos serviços de utilid. pública			12.206.000,00
8.9	<u>Encargos Diversos</u>			
8.90	<u>Inativos</u>			
8.90.0	Pessoal Fixo	117.600,00		
		117.600,00		117.600,00
8.91	<u>Contribuição p/a Previdência</u>			
8.91.4	Despesas Diversas	70.000,00		
		70.000,00		70.000,00
8.92	<u>Indenizações, reposições e res-tituições</u>			
8.92.4	Despesas Diversas	5.000,00		
		5.000,00		5.000,00
8.94	<u>Prêmios de seguro e indeniz. por acidentes</u>			
8.94.4	Despesas Diversas	25.000,00		
		25.000,00		25.000,00
8.98	<u>Subvenções e contribuições e au-xílios em ger</u>			
8.98.4	Despesas Diversas	94.555,00		
		94.555,00		94.555,00
8.99	<u>Diversos</u>			
8.99.4	Despesas Diversas	414.550,00		

Total da desp. e encargos diversos.			726 70
Total Geral.			18.700 00

Art. 3º - É o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até a portância de Cr\$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil cruzeiros), ao juro máximo de 12% (doze por cento) ao ano para liquidação dentro do exercício, com o produto da receita.

Art. 4º - São considerados partes integrantes da Lei os anexos e tabelas que a acompanham.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das Missões, 6 de novembro de 1961.

Clemente Soltis
Prefeito.

Paulo G. Z.
Secretário

Lei nº 53 de 30 de dezembro de 1961.

Abre Créditos Suplementares.

Clemente Soltis, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos suppl